

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 29 de maio de 2023 às 07h54*  
*Seleção de Notícias*

## IstoÉ Dinheiro Online | BR

Pirataria | Biopirataria

**Brasil perde milhões de dólares com biopirataria** ..... 3  
ÚLTIMAS

## Jota Info | DF

Marco regulatório | INPI

**Restrição de dedutibilidade de royalties com dias contados** ..... 6

## MidiaNews | MT

Marco regulatório | INPI

**Seu nome é seu mesmo?** ..... 8

## Teletime News | SP

Pirataria

**Anatel e Ancine vão bloquear streaming pirata ao vivo ainda em 2023** ..... 10  
BRUNO DO AMARAL

## Brasil perde milhões de dólares com biopirataria

ÚLTIMAS

editora3 26/05/2023 - 12:52 Compartilhe Há seis meses Frineia Rezende assumiu a diretoria executiva da The Nature Conservancy (TNC), uma das mais relevantes organizações globais voltadas à proteção da sociobiodiversidade. Em sua bagagem, experiência no mundo corporativo, como a passagem de dez anos pelo Grupo Votorantim, como articuladora setorial, como presidente do Biodiversity and Biotechnology Working Group (CTBIO), além de organizações como Instituto Akatu e Instituto Conexões Sustentáveis. Agora, é a primeira mulher a assumir a mais alta posição da entidade que completa 35 anos e comandará uma agenda que inclui mudanças climáticas, povos originários e recursos hídricos. O objetivo final, segundo ela, é "garantir a segurança hídrica e alimentar do planeta ao mesmo tempo em que fomentamos alternativas de desenvolvimento".

DINHEIRO - Observamos uma guerra entre grileiros e povos indígenas que acaba contribuindo para a narrativa de que índio não produz riqueza.

Como você enxerga o problema e como a The Nature Conservancy atua? Frineia Rezende - O problema da grilagem realmente aumentou muito nos últimos anos e será um grande desafio resolvê-lo. Mas acreditamos que vamos. Por parte da TNC o escopo que temos de trabalho com os povos indígenas e comunidades tradicionais é dar mais governança a eles. É contribuir para que estejam de fato organizados e tenham um plano de gestão para alavancar várias frentes econômica, principalmente as ligadas à sociobiodiversidade. De forma prática, como vocês atuam? O plano de gestão é montado por eles. Eles são os protagonistas. Nós entramos com projetos de capacitação, de instrumentalização, de comunicação. Fomentamos as condições para que se posicionem em relação às necessidades que enxergam dentro dos próprios territórios e que avancem em conhecimento e habilidade para que consigam acessar recursos financeiros por eles mesmos. Esse desenvolvimento econômico tem potencial para que o Brasil passe a ver valor na floresta em pé? Quando olhamos para esses territórios,

temos de olhar para a teoria da mudança.

Ou seja, ao trabalhar aquele local é importante pensar quais são as estratégias que precisam ser criadas para provocar uma mudança positiva. Então junto ao trabalho com comunidades trazemos o foco no combate às mudanças climáticas e com ele os projetos de restauração. Além de restaurar os territórios, é preciso evitar o desmatamento, por isso é preciso incluir as cadeias produtivas como soja e gado. Dessa forma, trabalhamos também a questão da água. É um sistema que tem como objetivo garantir a segurança hídrica e alimentar do planeta ao mesmo tempo em que fomentamos alternativas de desenvolvimento, como a bioeconomia. A bioeconomia traz para o jogo novos agentes como produtores. Caso dos indígenas e quilombolas. O sistema vigente permitirá essa transferência de renda? De fato esse é um grande desafio. Temos também outra questão importante: hoje quando falamos em bioeconomia pensamos majoritariamente em açaí, cacau e café, que já são consideradas, exceção do açaí, commodities.

Precisamos ter cuidado para agregar mais valor aos bioativos e assim garantir que os recursos financeiros que entrem remunerem bem o início da cadeia. É preciso trazer tecnologia e ampliar as espécies da biodiversidade sejam elas da Amazônia, do Cerrado ou da Mata Atlântica. Quais são os limites legais para o desenvolvimento econômico de comunidades indígenas? Depende do tipo de território. Quando se fala de Terra Indígena dentro do que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) há permissões específicas para o uso do solo. Por isso, a Política Nacional de Gestão Ambiental em Terras Indígenas (PNGATI) é importante. Entre outros pontos, é ali que estará registrado qual a vocação daquele território. Mas temos duas situações diferentes. O uso de solo para subsistência, mesmo com excedentes que permitam trocas para aquisição de qualquer coisa incluindo bens materiais, e uma produção em larga escala, que explora comercialmente a terra, os povos e que muda a paisagem.

Continuação: Brasil perde milhões de dólares com biopirataria

O foco é no uso sustentável do solo, na qualidade de vida daquelas comunidades e na manutenção da biodiversidade. Quando falamos em bioeconomia pensamos em açaí, cacau e café que são considerados, exceção do açaí, commodities. Precisamos agregar mais valor. Como está o engajamento governamental no desenvolvimento da bioeconomia amazônica? O que vemos hoje no corpo do governo federal são muitas pessoas que vieram de processos e de instituições que olham para esses sistemas. O que falta? Um dos aspectos é a abertura de mercados. O outro, é fazer um plano estratégico. Precisamos saber quais são as espécies com maior potencial comercial, desenvolver a cadeia e criar mecanismos para uma remuneração justa para todos. Mas temos que dizer que somos um dos poucos países do mundo que tem uma legislação, a Lei da Biodiversidade, que define como você acessa recursos genéticos e como reparte o benefício. Outra frente da TNC é a agricultura familiar. Quais os desafios que estão atacando? O problema que o País precisa enfrentar na agricultura familiar é sobre como fomentar essa produção para que seja minimamente suficiente para manter aquela família com um certo excedente. Um dos maiores desafios é o acesso a crédito. Uma família do interior da Amazônia não consegue acessar o recurso financeiro no banco. Ou porque não têm garantia da terra ou porque estão endividadas. Precisamos ajudá-las a ter capital de giro e dar assistência técnica. Mas e o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) que sai governo, entra governo e todos dizem que ele é o foco? Apenas 2% dos que acessam o crédito são da agricultura familiar. Sem garantias para as instituições financeiras, qual seria a solução? Doações? Uma alternativa são os fundos garantidores. Eles viabilizam o crédito e trabalham com as comunidades em educação financeira, em capacitação para que o recurso volte. Por isso, são criados com parte de investimento e par-

te com filantropia catalíticas, onde o doador espera o retorno, mas que não é para ele, é para o próprio fundo para que continue existindo. A questão do crédito esbarra em questões fundiárias. Você espera avanços nessa área? Essa é uma questão urgente. Só que temos um cenário complexo que é a demora para a nomeação de várias posições. Estamos esperando. No Brasil, o que temos são leis. A questão é: elas são cumpridas? Temos várias indústrias hoje que fazem uso da **biodiversidade** e que, sim, as cumprem. Mas temos casos como o pau-rosa [madeira da Amazônia] que foi usado pela Chanel no perfume N° 5 sem que o Brasil recebesse nenhum benefício. Pela lei brasileira, 1% da comercialização de produtos da bioeconomia deveria ser direcionado a um fundo para garantir algum retorno às populações detentoras de conhecimento tradicional. As formas de benefício são estipuladas? Precisamos de definições mais claras de como o governo acessa esse fundo e como o reparte é feito.

Mas hoje temos pessoas no governo que não só entendem como esses mecanismos funcionam, como também podem fazê-lo rodar de fato. Como funcionam as patentes de bioativos? Ninguém pode patentear nada relacionado a acesso a recursos genéticos diretamente. Vamos pegar uma fruta como a jabuticaba, espécie da Mata Atlântica. Se há um produto feito com ela sem que haja algum incremento de inovação tecnológica, não é possível patentear, porque a jabuticaba é patrimônio da União, do Brasil. O fato de qualquer empresa ter desenvolvido um produto a partir do conhecimento tradicional, do uso de uma espécie, não dá a ela a permissão de patenteá-lo. Agora, se o princípio ativo estiver dentro de uma fórmula, por lei essa fórmula pode ser patenteada. O problema que o País precisa enfrentar na agricultura familiar é em como fomentar a produção para que seja suficiente para manter aquela família. Há algum banco de dados com esses conhecimentos descritos

Continuação: Brasil perde milhões de dólares com biopirataria

como fonte de consulta? Quase tudo está mapeado. Mas o que muitas empresas estrangeiras faziam era mandar representantes para as comunidades e fazer biopirataria. Simulavam doenças ou outras situações para que indígenas e ribeirinhos apresentassem a eles os produtos da natureza que usavam para a finalidade que queriam. Eles pegavam uma amostra, voltavam a seus países, faziam a identificação e a extração do

princípio ativo e o reproduziam em medicamentos, cosméticos. Ainda hoje o Brasil perde milhões de dólares com a biopirataria. Temos instrumentos que permitam fiscalizar essas biopiratarias? Geralmente só por denúncia.

## Restrição de dedutibilidade de royalties com dias contados

Disposições atuais deverão estar completamente revogadas, com efeitos para todos, a partir de 1/1/2024 Crédito: Pixabay

O atual regime que impõe a restrição de dedutibilidade dos royalties pagos, para fins de determinação do lucro real (base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica IRPJ), está com os dias contados.

Isso porque o Senado aprovou, recentemente, o Projeto de Conversão em Lei da Medida Provisória 1152/2022, e ratificou o texto aprovado pela Câmara dos Deputados, instituindo o novo marco legal sobre preços de transferência e reduzindo ainda mais as restrições de dedutibilidade, tendo sido retirado o inciso I, do artigo 45 da MP 1152, para permitir a dedutibilidade do pagamento de royalties para entidades residentes ou domiciliadas em país ou dependência com tributação favorecida ou que sejam beneficiárias de regime fiscal privilegiado.

Ou seja, em havendo a sanção presidencial sem vetos, será possível a dedutibilidade de todos os tipos de royalties desde que respeitadas as novas regras de preços de transferência (em observância ao princípio *arms length*), exceto para aqueles pagos entre partes relacionadas no exterior, caso a dedução resultar em dupla não tributação, nos termos indicados pela MP 1152.

É importante ressaltar que, atualmente (pelo menos até o final de 2023), ainda está vigente o regime de dedutibilidade (ou de indedutibilidade) de royalties que foi introduzido através do artigo 74 da Lei 3.470/58, artigos 12 e 13 da Lei 4.131/1962, artigos 52 e 71, parágrafo único, alíneas d, e, f, g da Lei 4.506/1964 e artigo 6º do Decreto-Lei 1.730/79.

Ao que tudo indica, tais disposições estarão completamente revogadas, com efeitos para todos, a partir de 1º de janeiro de 2024, ou para aqueles contribuintes que optarem pela nova disciplina sobre preços de transferência instituída pela aludida MP e conseqüentemente pelo novo modelo de dedutibilidade de royalties já para o ano de 2023.

Em síntese, os dispositivos que estão com os dias contados preveem que os valores devidos a título de royalties podem ser deduzidos como despesas operacionais (necessárias e usuais à manutenção da fonte produtora) na formação do lucro real (base de cálculo do IRPJ), desde que o montante não exceda os limites previstos em ato do Ministério da Fazenda (até 5% da receita bruta) e que os contratos estejam efetivamente registrados no **Inpi**, bem como demais exigências indicadas na legislação tributária.

Além disso, segundo os artigos 52 e 71, parágrafo único, alíneas d, e, f, g da Lei 4.506/1964, não são dedutíveis os royalties quando pagos: 1) a sócios ou dirigentes de empresas, e a seus parentes ou dependentes; 2) pelo uso de **patentes** de invenção, processos e fórmulas de fabricação ou pelo uso de marcas de indústria ou de comércio, quando pagos pela filial no Brasil de empresa com sede no exterior, em benefício da sua matriz, ou quando pagos pela sociedade com sede no Brasil a pessoa com domicílio no exterior que mantenha, direta ou indiretamente, controle do seu capital com direito a voto, quando o contrato respectivo não estiver registrado no **Inpi**; e 3) pelo uso de marcas de indústria e comércio pagos ou creditados a beneficiário domiciliado no exterior, também quando o contrato respectivo não estiver registrado no **INPI**.

e, Aliás, em nossa visão, ao contrário do que muitos imaginam, a restrição da dedutibilidade já

Continuação: Restrição de dedutibilidade de royalties com dias contados

não se aplica em relação a quaisquer royalties pagos, somente quanto aos royalties pela exploração de **patentes** de invenção ou pelo uso de marcas de indústria ou de comércio e as importâncias pagas por assistência técnica, científica, administrativa ou semelhante. &#8239;

Não é à toa que, seguindo este mesmo raciocínio, a própria Receita Federal, através da Solução de Consulta Cosit 64/2021, já havia manifestado o entendimento de que o limite de dedução de até 5% da receita líquida seria aplicado somente às despesas de royalties pela exploração de **patentes** de invenção ou pelo uso de marcas de indústria ou de comércio e as importâncias pagas por assistência técnica, científica, administrativa ou semelhante. &#8239;

Por meio da referida resposta, que tratava sobre **direitos** autorais, a Receita Federal entendeu que outros tipos de royalties, se classificados como despesas operacionais, poderiam ser deduzidos na apuração do lucro real (base de cálculo do IRPJ) sem a necessidade de observância do limite de 5% da receita líquida e sem a necessidade de registro no **INPI**. Além dos **direitos** autorais, em nossa opinião, os royalties pagos em razão da multiplicação de segmentos também não se sujeitam a tais limites. &#8239;

Ora, desde o ano de 2021 já era possível compreender que os únicos pagamentos que deveriam se sujeitar ao limite 5% seriam aqueles relacionados a 1) exploração de **patentes** de invenção; 2) uso da marca de indústria e de comércio; e 3) e por assistência técnica, científica, administrativa ou semelhante. &#8239;

Agora, com o advento da MP 1152 (obrigatoriamente a partir de 2024), é possível compreender que nas operações internas (com partes relacionadas ou não) ou com terceiros no exterior, em razão de estarem fora do alcance da aplicação das normas de preços de transferência, inexistirá qualquer limitação para a dedutibilidade de royalties, exceto para a situação descrita acima, ou seja, royalties pagos entre partes relacionadas no exterior, caso a dedução resultar em dupla não tributação, nos termos indicados pela MP 1152.&#8239; &#8239;

É importante que se aguarde a finalização do trâmite da conversão em lei da MP 1152, com a sanção presidencial, para que seja confirmada a exata extensão da revogação das limitações da dedutibilidade de royalties, o que deverá ocorrer a qualquer momento.

**Thiago Motta**

## Seu nome é seu mesmo?

É importante garantir que o nome da sua empresa seja único e registrado no **INPI**. Você tem certeza absoluta de que o nome da sua empresa é seu mesmo? Tem registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, o **INPI**? Se não tem, lamento informar que corre o risco de ter que mudar e o pior, ter que gastar muito em indenização e ainda sair com a imagem arranhada.

Â

Isso sem falar nos prejuízos materiais: ter que refazer fachada, site, redes sociais, uniformes, cartões de visitas, embalagens e todos os lugares onde o nome e a marca estão - e não poderão mais - estar presentes.

Â

Ao abrir um negócio, tão importante quanto obter o CNPJ, domínio de internet, @ no Instagram, cadastro na Junta Comercial é garantir que o nome da sua empresa seja único e registrado no **INPI**.

Â

Em 2005, o grupo baiano É o Tchan foi condenado a indenizar em R\$ 300 mil o grupo carioca Gera Samba, que havia registrado o nome no **INPI** em 1985. Por mais que em 1994, a trupe comandada pelo Compadre Washington e Beto Jamaica tivesse cadastrado na Junta Comercial da Bahia o nome "Grupo Musical Gera", e depois em 1997 "Grupo Musical Gera Samba", ainda assim tiveram que mudar por não ter o registro no **INPI**.

Â

Um caso mais recente foi da Loja Giga, em Cuiabá. Famosa pelos preços populares de seus produtos agora virou Lojas G, após receber um processo da verdadeira dona da marca. Em 2021, a empresa foi condenada a pagar indenização de R\$ 50 mil pelo irregular do nome e concorrência ilegal.

Â

Uma outra empresa sediada em São Paulo havia registrado no **INPI** o nome empresarial "Giga", portanto, tinha direito à utilização exclusiva da marca "Giga" dentro do seu segmento mercadológico dentro do território nacional.

Â

De janeiro a março deste ano, o **INPI** recebeu 56.277 pedidos de registro de marcas, isso dá mais de mil pedidos diários de marcas e dentro de cada uma delas, há um nome. Um número desanimador, que pode gerar a impressão de que é cada vez mais difícil conseguir um nome para chamar de seu. Porém, isso não quando se conta com alguém especialista no assunto.

Â

Apesar de o primeiro impulso de qualquer empresário ser criar o próprio nome, tentando unir iniciais do nome dos filhos, da esposa, da cidade onde nasceu, fazer anagramas com estes nomes, a criação do nome, da marca de uma empresa não nasce com amadorismo.

Â

Vai abrir um negócio? Invista e contrate alguém para criar o nome da sua empresa porque o desafio é grande, pois o nome além de ser novo, não pode ter sido registrado em todo o país dentro do seu segmento. E tem mais: o nome deve ser criativo, deve te diferenciar da concorrência, representar o seu negócio e "conversar" com seus diversos públicos: colaboradores, fornecedores, parceiros e, é claro, clientes.

Â

Um nome não nasce da noite para o dia, do impulso ou iluminação divina. É técnica, pesquisa, estratégia,



Continuação: Seu nome é seu mesmo?

pouca inspiração e muita transpiração, para que tenha chances mais altas de registro no **INPI**.

Â

Criar um nome não é uma tarefa fácil, mas as possibilidades de ter um negócio de sucesso e sem problemas futuros são muito maiores quando se começa do jeito certo, com a ajuda de alguém especialista em nomear produtos, serviços e empresas.

Â

Regina Mendes é publicitária formada pela UFMT.\*Os artigos são de responsabilidade de seus autores e não representam a opinião do MidiaNews.Â

Â

Entre no grupo do MidiaNews no WhatsApp e receba notícias em tempo real ().

## Anatel e Ancine vão bloquear streaming pirata ao vivo ainda em 2023

Segundo o conselheiro Moisés Moreira, o acordo entre as duas agências deverá ser colocado ainda durante o mandato dele, que termina em novembro deste ano. Conselheiro da Anatel Moisés Moreira no painel de **pirataria** da Abrint. Foto: Reprodução

Em acordo de ação conjunta com a Ancine, a Anatel pretende avançar na estratégia e realizar o bloqueio de streamings piratas ao vivo. A ideia, segundo o conselheiro Moisés Moreira, é que isso possa começar a ser feito ainda durante o mandato dele, que termina em novembro deste ano. A informação foi dada durante o último painel do Encontro Abrint 2023 nesta sexta-feira, 26.Â

Segundo Moreira, com a agência de conteúdo audiovisual estando fisicamente no mesmo prédio da sede da Anatel em Brasília, foi montado um laboratório no mesmo andar para a ação conjunta. "Estamos finalizando o laboratório dentro da agência para que em breve, antes do final do meu mandato, possamos bloquear o conteúdo ao vivo", declarou.Â

Para tanto, a Ancine vai identificar o conteúdo, seja pela marca d'água, seja pelo endereço de IP. "Não vamos acabar com a **pirataria**, mas vai reduzir muito, porque o consumidor que usa esse serviço ilegal acaba ficando desanimado. É um trabalho que tem que ser educativo também, o Ministério da Educação tem que tomar essa iniciativa", declarou Moisés Moreira.Â A Anatel já efetua o bloqueio de streamings desde fevereiro, em parceria também com a Associação Brasileira de Televisão por Assinatura (ABTA).

Com isso, o conselheiro espera que seja possível derrubar a transmissão de programação ao vivo de forma ilegal, como o de partidas de futebol. Isso é também uma resposta a um problema que, segundo ele, tem deixado o País com uma reputação negativa no exterior. "Eu fui na Liga [federação do campeonato de futebol espanhol] em Madri, e lá eles mostraram que, naquele momento, tinha dois provedores transmitindo conteúdo ilegal deles no Brasil, e eram duas PPPs", contou.Â

O conselheiro citou que dos 140 milhões de brasileiros que consomem conteúdo pela Internet, mais de 70 milhões o fazem por meios piratas. "Isso é triste. Aí falam: 'Ah, mas a TV por assinatura é cara'. Não. Paga-se o Netflix com R\$ 16 ou R\$ 17 por mês, não justifica. E a indústria não faz conteúdo para ser roubado", afirma. A assinatura mais básica desse serviço custa R\$ 18,90/mês, mas vem com anúncios e com definição no máximo Full HD (1080p).Â

SensibilizaçãoProcuradora-chefe do Cade, Julianamingues, no painel de **pirataria** no Encontro Abrint 2023. Foto: DivulgaçãoEx-secretária do Consumidor no Ministério da Justiça e também chefe do Plano Nacional de Combate à **Pirataria**, a procuradora-chefe do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), Julianamingues, concorda que é necessário haver uma educação para mudar a cultura do consumidor, até também para haver movimentação legislativa. "Caso contrário, fica parecendo coisa para agradar ao consumidor que não é vulnerável", diz. Ela critica: "Existem agentes públicos que falam que a **pirataria** é boa para o consumidor."

Domingues diz ainda que multar empresas relacionadas à **pirataria** pode ser comparável a "continuar a enxugar gelo" pela própria natureza do contraventor. "Aplicar sanção, muitas vezes, é ineficaz. Você não consegue achar o endereço."

Continuação: Anatel e Ancine vão bloquear streaming pirata ao vivo ainda em 2023

Temos que trabalhar com economia comportamental em políticas públicas, com iniciativas onde os consumidores estão, como nas redes sociais", opina.Â

O diretor da Abrint André Rodrigues sugere que as prestadoras de pequeno porte podem servir de ponte poderiam assumir o papel de educação junto ao consumidor. "Provedores têm a facilidade de ter o cliente à mão, cara a cara, já com o impacto. Podemos ser o canal de educação, já que sabemos quem está fazendo isso na hora do atendimento, independente de ser ilegal ou não."

Na visão das empresas de TV por assinatura, esta é a principal barreira do setor. "O grande problema para a sustentabilidade é a **pirataria** audiovisual. Se a gente chegar à conclusão de que temos que desregular toda a oferta legal, todo o esforço deveria ser focado na **pirataria**", declara o diretor jurídico e regulatório da ABTA, Jonas Antunes. De acordo com ele, essa proposição de mercado desregulado seria viável, sob o ponto de vista econômico.Â O impacto do conteúdo ilegal, afirma, é atualmente de R\$ 12 bilhões, o que inclui até "dano ao erário".

## Índice remissivo de assuntos

**Pirataria** | Biopirataria  
3

**Inovação**  
3

**Patentes**  
3, 6

**Direitos Autorais**  
6

**Marco regulatório** | INPI  
6, 8

**Pirataria**  
10